



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
FORÇA-TAREFA PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO DO
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO DISTRITO FEDERAL

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício-Sede do MPDFT, 1º Andar, Etapa II, Sala 153 Brasília, DF, - CEP 70.094-900
Telefones. (61) 3343 9656 / (61) 3343-9497 – <http://www.mpdft.gov.br>

Ofício nº 086/2020 – Força-Tarefa/MPDFT

Brasília, 16 de março de 2021.

Ao Senhor

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

SRTVN Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700 – 1º e 2º andar

70.719-040 – Brasília – DF

Assunto: Informações sobre a suspensão do agendamento *online* para vacinação contra a Covid-19 no DF.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me à suspensão do agendamento *online* para vacinação contra a Covid-19 no Distrito Federal. Considerando que, desde a semana passada, já não é mais possível realizar pela internet, por meio do sítio <https://vacina.saude.df.gov.br/>, a marcação de data e local para recebimento da primeira ou da segunda dose da vacina em questão, e tendo em vista que a possibilidade de agendamento *online* constitui um importante instrumento para a racionalização do processo de imunização, inclusive para evitar a formação de aglomerações nas proximidades das salas onde são administradas as doses do imunizante, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), por meio desta Força-Tarefa, com fundamento nos artigos 8º, inciso II, IV e VII e §5º, 12 e 151, todos da Lei Complementar nº 75/1993, requisita as seguintes informações:

- a) Qual é a razão de o agendamento online para vacinação contra a Covid-19 ter sido suspenso pela SES-DF?
- b) O mecanismo será retomado? Qual é a previsão de seu retorno?

(RNN)



c) A SES-DF tomou que medidas para evitar as inconsistências verificadas no sistema de agendamento *online* quando ele foi disponibilizado à população pela primeira vez em fevereiro passado?

As informações solicitadas deverão ser enviadas, **no prazo de até 3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento do presente ofício, para o e-mail: *procdist@mpdft.mp.br* .

Atenciosamente,

JOSÉ EDUARDO SABO PAES
Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão
MPDFT

BERNARDO BARBOSA MATOS
Promotor de Justiça
PROREG/MPDFT

Assinado por:

BERNARDO BARBOSA MATOS - 3º PROREG-SM em 16/03/2021.

JOSE EDUARDO SABO PAES - PDDC/PJ em 16/03/2021.

.